

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, PARA DEFINIR NOVO HORÁRIO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA CONFORME ESTIPULADO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, para definir novo horário de renovação da Mesa Diretora conforme estipulado na Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 15, inciso VII da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, passa a vigorar com a seguinte alteração no seu Art. 4º:

Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores. (art. 29, III, C.F.)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2024.

Rômulo Soares Vieira Liberato
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia - RN

Maria Katiane de Queiroz
Vice Presidente

Joilma Terezinha da Costa Araújo
1ª Secretária

Francisco Josimar de Oliveira
2º Secretário

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 12021162